SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

LEI nº 2016 de 20/09/2019 **CABEDELO, 07 A 11 DE SETEMBRO DE 2020**

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0052/2020

Em, 3 de Agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2050, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.208.251,00 (Três Milhões, Duzentos e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 122 1046 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0001677	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	302.767,00
0001681	3390.14 99	1211	Diárias - Civil	520,00
0001683	3390.32 99	1211	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.500,00
0001686	3390.36 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.000,00
0001688	3390.47 99	1211	Obrigações Tributárias e Contributivas	3.414,00
0001692	3390.93 99	1211	Indenizações e Restituições	8.400,00
0001694	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	193.343,00
			Total da Ação	524.944,00

10 305 1013 2139 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

0005009	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.773,00
0001701	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	65.066,00
0001710	3390.36 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
0001712	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.010,00
			Total da Ação	92.349,00

10 301 1046 2141 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS

0001738	3390.30 99	1214	Material de Consumo	9.000,00
0001742	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.310,00
			Total da Ação	18.310,00

10 302 1014 2142 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0001748	3190.04 99	1211	Contratação por Tempo Determinado	723.665,00
0001749	3190.04 99	1214	Contratação por Tempo Determinado	842.833,00
0001772	4490.52 99	1214	Equipamentos e Material Permanente	13.090,00
			Total da Ação	1.579.588,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

10 304 1013 2143 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

0001776	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.605,00
0001786	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
			Total da Ação	15.105,00

10 301 1015 2146 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS

0001808	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	206.449,00
			Total da Ação	206.449,00

10 301 1015 2147 MANTER A ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

0001812	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119.352,00
			Total da Ação	119.352,00

10 301 1015 2148 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

0001842	3390.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.040,00
			Total da Ação	29.040,00

10 302 1014 2150 MANTER O CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLÓGICA - CEO

0001866	3190.11 99	1211	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29.114,00
			Total da Ação	29.114,00

10 301 1015 2151 OUTRAS ATIVIDADES DO SUS

0001878	3390.30 99	1214	Material de Consumo	569.000,00
0001883	4490.52 99	1214	Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
			Total da Ação	594.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.208.251,00
			Total de Suplementações	**3.208.251,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.208.251,00 (Três Milhões, Duzentos e Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Um Reais), como segue:

03.010 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1047 1053 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

0001659	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	300.000,00
0001660	4490.51 99	1220	Obras e Instalações	300.000,00
			Total da Ação	600.000,00

10 302 1047 1055 AMPLIAR E REFORMAR OS HOSPITAIS MUNICIPAIS

0001671	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	100.000,00
0001672	4490.51 99	1214	Obras e Instalações	100.000,00
0001674	4490.52 99	1214	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Ação	300.000,00

10 122 1047 1062 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

0002333	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

10 301 1047 1064 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU REFORMAR UNIDADES BASICAS DE SAÚDE

0002337	4490.51 99	1211	Obras e Instalações	50.000,00
			Total da Ação	50.000,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

10 122 1046 2137 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

0005050	3190.11 99	1992	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
0005004	3390.40 99	1211	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	209.007,00
			Total da Ação	309.007,00

10 305 1013 2139 MANTER AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE

0001705	3390.30 99	1211	Material de Consumo	50.000,00
0005012	3390.37 99	1214	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00
0001722	4490.61 99	1214	Aquisição de Imóveis	150.000,00
			Total da Ação	250.000,00

10 301 1046 2141 MANTER ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS

0005015	3350.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0005017	3390.37 99	1214	Locação de Mão-de-Obra	50.000,00
			Total da Ação	100.000,00

10 302 1014 2142 MANTER AS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

0001751	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
0005020	3350.39 99	1214	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
0001753	3390.30 99	1211	Material de Consumo	50.000,00
0005021	3390.37 99	1214	Locação de Mão-de-Obra	200.000,00
0001761	3390.39 99	1211	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	49.244,00
			Total da Ação	749.244,00

10 301 1015 2146 MANTER O PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-ACS

0001809	3190.13 99	1214	Obrigações Patronais	150.000,00
			Total da Ação	150.000,00

10 301 1015 2148 MANTER AS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA - PSF/NASF/USB

0001826	3190.11 99	1214	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	350.000,00
0001851	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Ação	450.000,00

10 302 1016 2155 MANUTENÇÃO DE MEDICAMENTOS - MAC

0001909	3390.30 99	1211	Material de Consumo	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00

10 122 1047 2158 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

0001911	4490.52 99	1211	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Ação	100.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	3.208.251,00
			Total de Anulações	**3.208.251,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**3.208.251,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

VITOR HUGO FEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº 0053/2020

Em, 3 de Agosto de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2050, de 10 de janeiro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R$ 3.984.522,00 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 GABINETE DO VICE-PREFEITO

04 122 2001 2005 MANTER AS ATIVIDADES EO GABINETE DO VICE-PREFEITO

0000047	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	955,00
			Total da Ação	955,00
			Total da Unidade Orçamentária	955,00

02.040 PROCURADORIA GERAL

03 092 2001 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

0000089	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	11.001,00
			Total da Ação	11.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.001,00

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2010 COORDENAR AS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

0000125	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	16.603,00
			Total da Ação	16.603,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.603,00

02.070 SECRETARIA DA RECEITA

04 129 2001 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA

0000172	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	5.469,00
			Total da Ação	5.469,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.469,00

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 365 1004 2022 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO

0000307	3390.30 99	1124	Material de Consumo	3.103,00
			Total da Ação	3.103,00

12 361 1005 2028 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

0000369	3190.11 99	1111	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.723.012,00
0000371	3191.13 99	1111	Obrigações Patronais	418.589,00
			Total da Ação	2.141.601,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.144.704,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

15 451 1040 1037 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS

0002252	3390.93 99	1510	Indenizações e Restituições	11.232,00
			Total da Ação	11.232,00

15 451 1041 1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO

0001451	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	430.000,00
			Total da Ação	430.000,00

15 452 1036 1056 CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RECUPERAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E CALÇADAS

0001507	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	152.000,00
			Total da Ação	152.000,00

15 122 2001 2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0001523	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	241.067,00
0001524	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	46.546,00
0001532	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	14.231,00
			Total da Ação	301.844,00
			Total da Unidade Orçamentária	895.076,00

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

04 122 2001 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA

0001618	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	24.093,00
			Total da Ação	24.093,00

15 451 1031 2134 IMPLANTAR A SINALIZAÇÃO DE TRANSITO

0001625	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	310.830,00
			Total da Ação	310.830,00
			Total da Unidade Orçamentária	334.923,00

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO

03 092 2001 2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC

0001633	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	103.642,00
			Total da Ação	103.642,00
			Total da Unidade Orçamentária	103.642,00
			Total de Suplementações	**3.984.522,00**

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamamento vigente, no valor de R$ 3.984.522,00 (Três Milhões, Novecentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos e Vinte e Dois Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

0000030	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	955,00
			Total da Ação	955,00
			Total da Unidade Orçamentária	955,00

02.040 PROCURADORIA GERAL

03 092 2001 2007 MANTER AS ATIVIDADES DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

0000086	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.001,00
0001958	3390.94 99	1001	Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
			Total da Ação	11.001,00
			Total da Unidade Orçamentária	11.001,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 2037 2059 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

0000663	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00

08 122 2001 2061 MANTER O CONSELHO TUTELAR

0000671	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.386,00
			Total da Ação	1.386,00

08 244 2037 2063 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0000696	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	92.782,00
0000699	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	76.624,00
			Total da Ação	169.406,00

08 244 2037 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPEXIDADE

0000718	3390.39 99	1311	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.297,00
			Total da Ação	12.297,00

08 244 2037 2065 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

0000731	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.560,00
0000733	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.740,00
			Total da Ação	17.300,00

08 244 2037 2067 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

0000769	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	97,00
			Total da Ação	97,00
			Total da Unidade Orçamentária	215.486,00

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1022 2073 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

0000853	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	611,00
			Total da Ação	611,00
			Total da Unidade Orçamentária	611,00

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

06 182 2023 2086 PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL

0000984	3190.11 99	1001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.917,00
0000985	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	156,00
0000988	3390.30 99	1001	Material de Consumo	32.825,00
0000992	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	901,00
0000993	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.265,00
0000997	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	5.978,00
			Total da Ação	45.042,00
			Total da Unidade Orçamentária	45.042,00

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

15 451 1040 1049 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA

0001086	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	211.010,00
			Total da Ação	211.010,00
			Total da Unidade Orçamentária	211.010,00

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

02.060 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2012 MANTER AS ATIVIDADES DE CONTROLE PATRIMONIAL DO MUNICÍPIO

0000144	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	1.103,00
0000145	3390.30 99	1001	Material de Consumo	5.500,00
0000147	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
			Total da Ação	16.603,00
			Total da Unidade Orçamentária	16.603,00

02.070 SECRETARIA DA RECEITA

04 129 2001 2014 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA RECEITA

0000173	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.469,00
			Total da Ação	5.469,00
			Total da Unidade Orçamentária	5.469,00

02.090 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1005 1008 CONSTRUIR, RECUPERAR, REFORMAR E/OU AMPLIAR AS UNIDADES ESCOLARES

0000210	3390.30 99	1111	Material de Consumo	228.774,00
0000212	3390.39 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	212.500,00
			Total da Ação	441.274,00

12 361 1005 1009 CONSTRUIUR, REFORMAR, RECUPERAR E/OU MANTER AS UNIDADES ESPORTIVAS E RECREATIVAS NAS ESCOLAS

0000226	3390.30 99	1111	Material de Consumo	30.000,00
0000227	3390.30 99	1124	Material de Consumo	30.000,00
0000228	3390.30 99	1125	Material de Consumo	30.000,00
0002005	3390.93 99	1111	Indenizações e Restituições	10.000,00
0002006	3390.93 99	1124	Indenizações e Restituições	10.000,00
0002007	3390.93 99	1125	Indenizações e Restituições	10.000,00
0002008	3390.93 99	1520	Indenizações e Restituições	10.000,00
0002009	4490.39 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0002010	4490.39 99	1520	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0000238	4490.52 99	1111	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0000239	4490.52 99	1124	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
0000240	4490.52 99	1125	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
			Total da Ação	240.000,00

12 361 1005 1011 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS

0000251	4490.52 99	1111	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0000252	4490.52 99	1124	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
0000253	4490.52 99	1125	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
			Total da Ação	300.000,00

12 361 1005 1012 ADQUIRIR IMÓVEIS PARA A EDUCAÇÃO

0000255	4490.61 99	1124	Aquisição de Imóveis	50.000,00
0000257	4490.93 99	1111	Indenizações e Restituições	200.000,00
			Total da Ação	250.000,00

12 365 1004 2022 MANTER AS CRECHES E PRÉ- ESCOLAS DO MUNICÍPIO

0000308	3390.30 99	1125	Material de Consumo	3.103,00
			Total da Ação	3.103,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

12 361 1005 2027 PROMOVER A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS EM EDUCAÇÃO

0000358	3390.14 99	1111	Diárias - Civil	15.000,00
0000359	3390.30 99	1111	Material de Consumo	30.000,00
0000362	3390.33 99	1111	Passagens e Despesas com Locomoção	15.000,00
0000363	3390.36 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000364	3390.36 99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
0000365	3390.39 99	1111	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0000366	3390.39 99	1124	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
			Total da Ação	120.000,00

12 361 1005 2028 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE)

0000373	3390.30 99	1111	Material de Consumo	180.000,00
0000374	3390.30 99	1124	Material de Consumo	200.000,00
0002049	3390.37 99	1111	Locação de Mão-de-Obra	100.000,00
			Total da Ação	480.000,00

12 361 1005 2029 MANTER O CUSTEIO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB 40%)

0000398	3190.11 99	1113	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110.327,00
0000400	3191.13 99	1113	Obrigações Patronais	100.000,00
0002327	3390.46 99	1113	Auxílio-Alimentação	100.000,00
			Total da Ação	310.327,00
			Total da Unidade Orçamentária	2.144.704,00

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS

08 244 2037 2059 PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS / CRIANÇA FELIZ

0002107	3390.40 99	1001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	15.000,00
			Total da Ação	15.000,00

08 122 2001 2061 MANTER O CONSELHO TUTELAR

0000672	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	1.386,00
			Total da Ação	1.386,00

08 244 2037 2063 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

0000683	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	41.406,00
0000686	3190.13 99	1311	Obrigações Patronais	45.000,00
0000690	3390.30 99	1311	Material de Consumo	83.000,00
			Total da Ação	169.406,00

08 244 2037 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPEXIDADE

0000715	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	12.297,00
			Total da Ação	12.297,00

08 244 2037 2065 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

0000725	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	17.300,00
			Total da Ação	17.300,00

08 244 2037 2067 CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

0000759	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	97,00
			Total da Ação	97,00
			Total da Unidade Orçamentária	215.486,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

15 451 1041 1041 EXECUTAR OBRAS DE TERRAPLANAGEM

0001455	3390.30 99	1001	Material de Consumo	15.000,00
0001456	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0001457	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.000,00
0001458	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
0001459	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	55.000,00
0001460	4490.51 99	1510	Obras e Instalações	60.000,00
			Total da Ação	210.000,00

26 451 1041 1046 PAVIMENTAÇÃO E MELHORIAS DE ACESSO A COMUNIDADE SALINAS DE RIBAMAR

0001481	3390.30 99	1001	Material de Consumo	15.000,00
0001482	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0001483	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
0001484	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
0001485	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	22.000,00
0001486	4490.93 99	1001	Indenizações e Restituições	5.000,00
			Total da Ação	96.000,00

26 782 1041 1048 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUP. DE PRAÇAS DE TAXI - INTERMARES, RENASCER E CENTRO

0001493	3390.30 99	1001	Material de Consumo	15.000,00
0001494	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
0001495	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
0001496	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	60.000,00
			Total da Ação	107.000,00

15 122 2001 2120 MANTER AS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS URBANOS

0001516	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0001517	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00
0001520	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
			Total da Ação	120.000,00

15 122 2001 2121 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

0001530	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.844,00
0001534	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	50.000,00
			Total da Ação	131.844,00

15 452 1030 2122 MANTER E AMPLIAR SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

0001538	3390.30 99	1001	Material de Consumo	360.830,00
			Total da Ação	360.830,00
			Total da Unidade Orçamentária	1.205.906,00

02.240 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

04 122 2001 2133 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC. DE MOBILIDADE URBANA

0001612	3390.35 99	1001	Serviços de Consultoria	7.000,00
0001615	3390.92 99	1001	Despesas de Exercícios Anteriores	7.883,00
0001616	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	4.210,00
0001617	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			Total da Ação	24.093,00
			Total da Unidade Orçamentária	24.093,00

02.250 FUNDO DE GESTÃO, DESENV. E MODERN. DA PROCURADORIA GERAL DO MUN. DE CABEDELO

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

02.130 SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

08 244 1022 2073 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER

0000844	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	611,00
			Total da Ação	611,00
			Total da Unidade Orçamentária	611,00

02.150 SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

06 182 2023 2086 PROMOVER AÇÕES DA DEFESA CIVIL

0000983	3190.04 99	1001	Contratação por Tempo Determinado	25.042,00
0000986	3191.13 99	1001	Obrigações Patronais	20.000,00
			Total da Ação	45.042,00
			Total da Unidade Orçamentária	45.042,00

02.160 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, URBANO E HABITAÇÃO

15 451 1040 1049 URBANIZAR A ORLA MARÍTIMA

0001087	4490.51 99	1510	Obras e Instalações	131.010,00
			Total da Ação	131.010,00

15 451 1040 2043 INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DO JACARÉ

0001088	3390.30 99	1001	Material de Consumo	40.000,00
0001095	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
			Total da Ação	80.000,00
			Total da Unidade Orçamentária	211.010,00

02.220 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 452 1036 1031 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS

0001409	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
0001410	4490.51 99	1001	Obras e Instalações	50.000,00
0001411	4490.52 99	1001	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
0001412	4490.61 99	1001	Aquisição de Imóveis	2.000,00
0001414	4490.93 99	1001	Indenizações e Restituições	5.000,00
			Total da Ação	72.000,00

15 451 1037 1033 CONSTRUIR, AMPLIAR E/OU RECUPERAR AS GALERIAS PLUVIAIS

0001415	3390.30 99	1001	Material de Consumo	80.000,00
			Total da Ação	80.000,00

15 451 1040 1037 EXECUTAR URBANIZAÇÃO EM ÁREAS DE INTERESSES TURÍSTICOS

0001433	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.232,00
0001434	4490.39 99	1510	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
			Total da Ação	11.232,00

15 451 1041 1040 PAVIMENTAR, RECAPEAR, CALÇAMENTO E DRENAGEM DO SISTEMA VIÁRIO

0001448	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
0001450	4490.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
			Total da Ação	17.000,00

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

03 092 2001 2130 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDERC

0001634	3190.13 99	1001	Obrigações Patronais	6.110,00
0001636	3390.14 99	1001	Diárias - Civil	15.831,00
0001637	3390.30 99	1001	Material de Consumo	22.287,00
0001638	3390.33 99	1001	Passagens e Despesas com Locomoção	15.831,00
0001640	3390.36 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.571,00
0001641	3390.39 99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.458,00
0001643	3390.93 99	1001	Indenizações e Restituições	5.277,00
0001645	4490.93 99	1001	Indenizações e Restituições	5.277,00
			Total da Ação	103.642,00
			Total da Unidade Orçamentária	103.642,00
			Total de Anulações	**3.984.522,00**
			Total de Outras Fontes	**0,00**
			Total Geral de Fontes	**3.984.522,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

PORTARIA Nº 05/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO/PB**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 63 de 03 de setembro de 2020 que define outras medidas em decorrência da Pandemia do Coronavírus (Covid-19) no Município de Cabedelo/PB, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, as orientações do Conselho Nacional de Educação (CNE);

CONSIDERANDO, a necessidade de minimizar o impacto, no calendário escolar, decorrente do período de suspensão das atividades educacionais, em razão do isolamento social, indispensável para conter a disseminação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1° Estabelecer no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, de acordo com o Decreto Municipal nº 63, art. 3°, para fins de manutenção das atividades educacionais (administrativas e pedagógicas), o retorno de forma presencial dos servidores públicos municipais em todas as Instituições de Ensino, de acordo com a necessidade de cada unidade e a critério da gestão escolar.

§1° Continuam suspensas as aulas presenciais, até ulterior deliberação, permanecendo em caráter excepcional, as atividades remotas complementares, com utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação;

§2° A convocação de cada servidor se dará adotando as medidas necessárias a fim de manter o distanciamento necessário de 2 metros no mínimo, obrigatoriedade do uso de máscara e utilização de álcool 70% (setenta por cento), de acordo com as recomendações da OMS.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL – SEREC
Rua. João Pires de Figueiredo, 255, Centro, Cabedelo-PB

PORTARIA N.º 0021 /2020 – GS/SEREC 09 de Setembro de 2020

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 13/2020, de 06 de maio de 2020 para atribuir as funções de GERENTE DE TRIBUTAÇÃO ao servidor GIL DE MACEDO, matrícula 02.3761-1, exonerando-o da função de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO.

Art. 2º - Designar o servidor RENAN GAMBARRA SOARES, matrícula nº 04.860-7 para exercer a função de GERENTE DE FISCALIZAÇÃO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Yussef Asevedo de Oliveira
Secretário da Receita Municipal

Assinado por 1 pessoa: YUSSEF ASEVEDO DE OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 7691-F9/70-2055-A348

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Educação

Art. 2° Não será permitido o trabalho presencial dos servidores municipais com as condições clínicas de risco para desenvolvimento de complicações e casos graves da doença infecciosa viral respiratória (COVID-19), nos seguintes casos:

I – Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais;
II – Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica severa);
III – Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio, portadores de asma moderada/grave, DPOC);
IV – Imunodeprimidos;
V – Doentes renais crônicos em estado avançado (graus 3, 4 e 5);
VI – Diabéticos insulino dependentes;
VII – Gestantes de alto risco;
VIII – Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
IX – Demais casos serão analisados individualmente pelo setor competente da Secretaria de Administração do Município.

Art. 3° As solicitações relativas a enquadramento ou não dos servidores municipais nas hipóteses tratadas no art. 2° deverão ser remetidas ao setor competente da Secretaria de Administração do Município, com documentos atualizados que comprovem a patologia (e o grau) alegados no formulário, podendo ser:

I – Laudo médico documentando a presença das doenças relacionadas no art. 2°;
II – Laudo de exame laboratorial ou de imagem documentando a presença das doenças relacionadas no art. 2°.

Art. 4° Esta portaria entra em vigor na presente data.

Cabedelo, 09 de setembro de 2020.

MÁRCIA DE LOURDES MOREIRA DE OLIVEIRA
Secretária de Educação

Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Educação
Márcia de Lourdes M. de Oliveira
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELO N.º 128 de 04 de Agosto de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 212ª (ducentésima décima segunda) Reunião Ordinária realizada na sala da Atenção Básica no dia 02 (dois) do mês de Abril de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municipal nº 1.699 de 11 de Março de 2014, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 03 de Abril de 2014;

Considerando os artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal que determinam o funcionamento das ações e serviços em saúde, a Lei Nº 8080/90 que trata dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e em conformidade com a Lei 8.142/90 que trata da participação popular na gestão do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar o Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb de 2018 (RAG/2018).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Beserra Brito
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 128 de 04 de Agosto de 2020.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Prefeito do Município de Cabedelo-Pb

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELO N.º 129 de 28 de Agosto de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 225ª (ducentésima vigésima quinta) Reunião Ordinária realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Cabedelo no dia 28 (vinte e oito) do mês de Agosto de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municpal nº 1.699 de 11 de Março de 2014, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 03 de Abril de 2014;

Considerando os artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal que determinam o funcionamento das ações e serviços em saúde, a Lei Nº 8080/90 que trata dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e em conformidade com a Lei 8.142/90 que trata da participação popular na gestão do SUS;

Considerando a Portaria Ministerial Nº 750 de 29/04/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Artigo Nº 96 da Portaria Nº 750/2019, Parágrafo 7º, onde diz que o O Plano de Saúde deverá considerar as diretrizes definidas pelos Conselhos e Conferências de Saúde e deve ser submetido á apreciação e aprovação do Conselho de Saúde respectivo e disponibilizado em meio eletrônico no Sistema DigiSUS – Gestor/Módulo Planejamento – DGMP.

Considerando a Resolução Nº 101 de 28 de novembro de 2017 que Aprova o Plano Municipal de Saúde PMS 2018-2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo.

Considerando a Resolução Nº 108 de 29 de janeiro de 2019 que Aprova as alterações do Plano Municipal de Saúde PMS 2018-2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar as alterações do Plano Municipal de Saúde 2018-2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo (PMS 2018-2021).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Beserra Brito
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 129 de 28 de Agosto de 2020.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Prefeito do Município de Cabedelo-Pb

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELO N.º 130 de 28 de Agosto de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 225ª (ducentésima vigésima quinta) Reunião Ordinária realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Cabedelo no dia 28 (vinte e oito) do mês de Agosto de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municpal nº 1.699 de 11 de Março de 2014, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 03 de Abril de 2014;

Considerando os artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal que determinam o funcionamento das ações e serviços em saúde, a Lei Nº 8080/90 que trata dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e em conformidade com a Lei 8.142/90 que trata da participação popular na gestão do SUS;

Considerando o Art 200, inciso III da Constituição Federal de 1988 que determina: "Ao Sistema Único de Saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde";

Considerando a Lei federal nº 6.932 de 07 de julho de 1981, que regulamenta a Residencia Médica no país;

Considerando a Resolução nº 01/2015 da Comissão Nacional de Residência Médica –CNRM, que regulamenta os requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade;

Considerando a Portaria Ministerial Nº 1248/2013 que institui a estratégia de Qualificação das redes de Atenção de Saúde (RAS) por meio de incentivo á formação de especialistas na Modalidade de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Ministerial Nº 1.618/2015 que institui, no âmbito so Sistema Unico de Saúde (SUS), como um dos eixos do Programa Mais Médicos – Residência, o Plano Nacional de Formação de Preceptores para os Programas de Residência na modalidade Medicina Geral de Família e Cominidade, com o fim de subsidiar e assegurar instrumentos para o processo de expansão de vagas de Residência em Medicina Geral de Família e Comuniddae, nos termos da Lei Nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art 1º- Aprovar o Projeto de implantação do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade pelo município de Cabedelo em parceria com a Universidade Federal da Paraíba.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Beserra Brito
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 130 de 28 de Agosto de 2020.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Prefeito do Município de Cabedelo-Pb

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELO N.º 131 de 28 de Agosto de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 225ª (ducentésima vigésima quinta) Reunião Ordinária realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Cabedelo no dia 28 (vinte e oito) do mês de Agosto de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municpal nº 1.699 de 11 de Março de 2014, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 03 de Abril de 2014;

Considerando os artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal que determinam o funcionamento das ações e serviços em saúde, a Lei Nº 8080/90 que trata dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e em conformidade com a Lei 8.142/90 que trata da participação popular na gestão do SUS;

Considerando a Portaria Ministerial Nº 750 de 29/04/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Artigo Nº 436 da Portaria Nº 750/2019, Item I, Alínea B, onde diz que o registro de informações e documentos relativos a Programação Anual de Saúde – PAS, deve obrigatoriamente ser incluído no DigSUS Gestor/ Módulo Planejamento- DGMP DGMP;

Considerando a Resolução Nº 124 de 09 de Junho de 2020 que Aprova a Programação Anual de Saúde 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo.

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar as alterações na Programação Anual de Saúde 2020 da Secretaria Municipal de Saúde de Cabedelo (PMS 2018-2021).**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Beserra Brito
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 131 de 28 de Agosto de 2020.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Prefeito do Município de Cabedelo-Pb

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Saúde
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO DO CMS DE CABEDELO N.º 132 de 28 de Agosto de 2020

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua 224ª (ducentésima vigésima quarta), Reunião Ordinária, realizada no dia 28/07/2020 no auditório da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, e pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e na Lei Municpal nº 1.699 de 11 de Março de 2014, e conforme o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Cabedelo aprovado em 03 de Abril de 2014;

Considerando os artigos 196, 197 e 198 da Constituição Federal que determinam o funcionamento das ações e serviços em saúde, a Lei Nº 8080/90 que trata dos princípios do Sistema Único de Saúde – SUS e em conformidade com a Lei 8.142/90 que trata da participação popular na gestão do SUS;

Considerando a Portaria Ministerial Nº 750 de 29/04/2019, que altera a Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que institui o Sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento - DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Artigo Nº 436 da Portaria Nº 750/2019, Ítem II, Alínea "A", onde diz que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior - RQDA deve ser enviado ao Conselho Municipal de Saúde para análise, nos termos do Artigo 41 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar o Relatório Detalhado do 1º Quadrimestre do Ano de 2020 – RQDA – da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Beserra Brito
Presidente do CMS de Cabedelo

Homologo a Resolução do CMS n.º 132 de 28 de Agosto de 2020.

Vitor Hugo Peixoto Castelliano
Prefeito do Município de Cabedelo-Pb

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9264 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de CABEDELO, Estado de PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.711/2014, de 18 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Destituir os cidadãos abaixo relacionados, do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-BIÊNIO – 2020-2022,

1- **PRESIDENTE**- CLARA CAMPOS SANTA CRUZ COSTA DE LUCENA
2- **VICE-PRESIDENTE**- JORDAN CARNEIRO DORNELAS TAVARES
3- **SECRETARIA EXECUTIVA**- MARIANNY BEZERRA CAMURÇA

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULARES:

CLOVILDA PEREIRA DE SOUZA FRANCA
ANDRÉA BORGES MACEDO
FABIANA MARIA MONTEIRO REGIS
GILMARA NUNES DA SILVA

SUPLENTES:

GABRIELLA ARAÚJO RIBEIRO SILVA
ERIKA COUTO LEITE
GISELE FARIAS DE FIGUEIREDO
DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5A53-C5C9-DA53-A678

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 9265 DE 27 DE AGOSTO DE 2020

O Prefeito do Município de CABEDELO, Estado de PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, bem como pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.711/2014, de 18 de junho de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os cidadãos abaixo relacionados, para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER-BIÊNIO – 2020-2022,

1- **PRESIDENTE**- CLARA CAMPOS SANTA CRUZ COSTA DE LUCENA
2- **VICE-PRESIDENTE**- JORDAN CARNEIRO DORNELAS TAVARES
3- **SECRETARIA EXECUTIVA**- MARIANNY BEZERRA CAMURÇA

REPRESENTANTES DO GOVERNO:

TITULARES:

CLOVILDA PEREIRA DE SOUZA FRANCA
ANDRÉA BORGES MACEDO
NADJA DOS SANTOS ARAÚJO
GILMARA NUNES DA SILVA
SUPLENTES:

GABRIELLA ARAÚJO RIBEIRO SILVA
ERIKA COUTO LEITE
ALINE EMANOELLE DE LIMA ARAGÃO
DANIELLY CUNHA CAMPELO DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5A53-C5C9-DA53-A678

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

DULCINEA SOARES DA SILVA COSTA
NISELMA NASCIMENTO SANTOS
ELISÂNGELA SOARES DA SILVA
DAYSE JESSICA DA SILVA SOUZA

SUPLENTES:

MARIA CATARINA BARBOSA FERREIRA
MERCIA DE OLIVEIRA MORAIS
GESSINETTE DA SILVA BORBA DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5A53-C5C9-DA53-A678

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

TITULARES:

DULCINEA SOARES DA SILVA COSTA
NISELMA NASCIMENTO SANTOS
ELISÂNGELA SOARES DA SILVA
DAYSE JESSICA DA SILVA SOUZA

SUPLENTES:

MARIA CATARINA BARBOSA FERREIRA
MERCIA DE OLIVEIRA MORAIS
GESSINETTE DA SILVA BORBA DE OLIVEIRA
ANA CRISTINA PEREIRA DA SILVA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE AGOSTO DE 2020.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
Rua Benedito Soares Silva S/N, Monte Castelo – Cabedelo – PB
Cep: 58.101-085 - Telefones: 3250-3223
Email: prefeito@cabedelo.pb.gov.br

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO CASTELLIANO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 5A53-C5C9-DA53-A678

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2020

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Joao Machado, 57 - Centro - Cabedelo - PB, às 09:30 horas do dia 17 de Setembro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vigilância nas dependências da sede e anexo da Câmara Municipal de Cabedelo–Pb. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98795–8219. E-mail: licitacabedelo@gmail.com. Edital: cmcabedelo.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Cabedelo - PB, 02 de Setembro de 2020
ZIORETH RIBEIRO PLÁCIDO CASTRO - Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de Computadores destinados a Secretaria de Comunicação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00047/2020. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.200– SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E INSTITUCIONAL Projeto Atividade: 04.131.1042.2108– Manter as Atividades da Sec. De Comunicação Social Elemento de Despesa: 4490.52– Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso: 1001– Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00280/2020 - 08.09.20 - R1 COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA EIRELI - R$ 36.000,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00113/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00113/2020, que objetiva: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para programas e serviços da SEMAS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (LM DIST. DE ALIMENTOS) - R$ 25.422,20.

Cabedelo - PB, 09 de Setembro de 2020
CYNTHIA DENIZE S. CORDEIRO- Secretária de Assistência Socia

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00079/2020

Aos 09 dias do mês de Setembro de 2020, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 008, de 30 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00113/2020 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis para programas e serviços da SEMAS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (LM DIST. DE ALIMENTOS)

CNPJ: 26.290.355/0001-56

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADOÇANTE LÍQUIDO, TIPO SACARINA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 100 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ADOCYL	UNID	20	2,80	56,00
2	ARROZ BRANCO POLIDO TIPO 2, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVEM ESTRA INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. RAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIKA	KG	100	3,50	350,00
3	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1, NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM DEVEM ESTRA INTACTA, ACONDICIONADAS EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. RAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KIKA	KG	1440	3,50	5.040,00
4	BATATA PALHA EMBALAGEM DE 80G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	YOKI	UNID	50	3,17	158,50
5	BISCOITO SALGADO CROCANTE COM PESO LÍQUIDO DE 144 G, SENDO 6 EMBALAGENS DE 24 G, INGREDIENTES: Farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e vitaminas B3, B2 e B1, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e melhorador de farinha metabissulfito de sódio.	CLUB SOCIAL	PACOTE	580	3,00	1.740,00
6	CANELA EM PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA, COM 20G, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, LIVRES DE FRAGMENTOS E CORPOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KINOTTO	UNID	120	4,00	480,00
7	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL	NATURAL DA VACA	KG	10	23,00	230,00
8	LEITE INTEGRAL INSTANTANEO ENRIQUECIDO COM FERRO E VITAMINAS A, C, E D EMBALAGEM DE 300G OU 400G (NINHO OU SIMILAR). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	ITALAC	UNID	250	14,17	3.542,50
9	LOURO EM FOLHAS, EMBALAGEM COM 7G IDENTIFICADA COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KITANO	pct	10	3,00	30,00
10	MEL DE ABELHA PURO, EMBALAGEM DE 250G, IDENTIFICADO COM SELO DE VALIDADE E ROTULAGEM DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	YOKI	UNID	50	15,00	750,00
11	ORÉGANO EMBALAGEM COM 10G, C/ DATA VALIDADE IDENTIFICADA NO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KITANO	UNID	50	3,90	195,00
12	PASTA DE ALHO, EMBALAGEM DE 200G, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	ARISCO	UNID	60	6,17	370,20
13	PÓ DE MORANGO CONTENDO, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, SORO DE LEITE, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, PIROFOSFATO FÉRRICO, SULFATO DE ZINCO E FUMARATO FERROSO), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FARINHA DE CEVADA, VITAMINAS (L–ASCORBATO DE SÓDIO, MONONITRATO DE TIAMINA, ÁCIDO L–ASCÓRBICO, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E COLECALCIFEROL), FARINHA	NESQUIK	UNID	960	13,00	12.480,00

	DE AVEIA, POLPA DE MORANGO, SAL, AROMATIZANTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, CORANTES NATURAIS CARMIM E URUCUM E REGULADOR DE ACIDEZ FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO.380G CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, TRIGO, CEVADA, AVEIA E SOJA. PODE CONTER CENTEIO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
					TOTAL	25.422,20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00113/2020, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00113/2020 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- LUCIELMA MARIA OLIVEIRA DA SILVA (LM DIST. DE ALIMENTOS).
CNPJ: 26.290.355/0001-56.
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13.
Valor: R$ 25.422,20.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 09 de Setembro de 2020
CYNTHIA DENIZE S. CORDEIRO- Secretária de Assistência Socia

ESTADO DA PARAIBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELO

EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2015 da DM Nº 004/2015

OBJETO: Locação de um imóvel situado na 3ª Travessa Caroline Cardoso, 262, Praia do Poço, Cabedelo - PB, destinado ao funcionamento do PSF do Poço - Secretaria de Saúde: DM nº 004/2015 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e SEXTO ADITIVO AO CT Nº 022/2015 MARIA SALETE DO NASCIMENTO FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº 395.495.934-87 OBJETIVO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3.1 DO CONTRATO Nº 022/2015 – ONDE SE LÊ.: CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO – 3.1 – O contrato tem por objetivo fundamental a locação, pelo(a) contratado(a), do imóvel localizado na travessa Caroline Cardoso, nº 262, praia do poço, neste Município, o qual será destinado ao funcionamento da Vigilância Ambiental.
LEIA-SE: CLÁUSULA TERCEIRA- DO PAGAMENTO – 3.1 – O contrato tem por objetivo fundamental a locação, pelo(a) contratado(a), do imóvel localizado na travessa Caroline Cardoso, nº 262, praia do poço, neste Município, o qual será destinado ao funcionamento do CAPS AD.
O presente termo encontra amparo no art.65 da Lei Federal nº 8.666/93,

Cabedelo 13 de Agosto de 2020
Murilo Wagner Suassuna de Oliveira- Secretário Municipal de Saúde.